



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023  
CONCURSO DA RAINHA E REI DO CARNAVAL, E MÁSCARA  
CARNAVALESCA – CARNAVAL 2023**

**CATEGORIAS: RAINHA DO CARNAVAL 2023, REI DO CARNAVAL  
2023 E MELHOR MÁSCARA CARNAVALESCA 2023.**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento Público para concurso e premiação de Rainha do Carnaval, Rei do Carnaval e de Máscara carnavalesca no âmbito do município de Boca da Mata – AL, como mecanismo de resgate cultural e inclusão na programação do tradicional carnaval de Boca da Mata em 2023, que será realizado entre os dias 16 à 21 de fevereiro de 2023.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Credenciamento, concurso e escolha da Rainha, Rei e Melhor Máscara do Carnaval 2023 no município de Boca da Mata – AL, como mecanismo de resgate cultural e realização do CARNAVAL DE BOCA DA MATA 2023, nas categorias: Rainha, Rei e Máscara carnavalesca.
- 1.2.** O Concurso do Rei e da Rainha do Carnaval de Boca da Mata tem por finalidade valorizar as figuras populares do Carnaval.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Parágrafo Único:** Poderão participar do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval 2023 indivíduos com idade mínima de 18 anos.



### **3. SOBRE O CARNAVAL DE BOCA DA MATA – 2023**

O tradicional Carnaval de Boca da Mata, é uma das principais festas momesca do Estado de Alagoas, sendo um importante mecanismo de fomento à cultura e de impulsionamento da economia local. A cidade recebe diversos turistas da região, sendo assim, um polo regional turístico no período carnavalesco.

Se caracteriza como uma das mais tradicionais da folia momesca do Estado de Alagoas, reunindo as mais diversas manifestações culturais, atrações musicais, famílias e demais atores da sociedade civil que buscam entretenimento e protagonismo cultural.

O evento terá três circuitos tradicionais, abrangendo as principais ruas da cidade e o outro circuito localizado na Praça 11 de novembro.

Outros fatores que justificam a realização do evento é o fomento e a promoção da cultura bocamatense, gerando emprego e renda, promoção do potencial turístico de Boca da Mata e por sua vez, atraindo milhares de turistas, além de proporcionar lazer e entretenimento para a população local. A realização deste evento apresenta grande oportunidade para os empreendedores dos setores de sonorização, estruturas temporárias de eventos, da rede hoteleira, taxistas, moto-taxistas, terceiro setor, proprietários de balneários, restaurantes, ambulantes, enfim, para toda a cadeia produtiva da cultura local.

Nesse contexto, por ora solicitada justifica-se ainda por contribuir para o alcance de uma das metas do Plano Nacional de Cultura – PNC, senão vejamos:

“LEI N.º 12.343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010 – Art 3º

(...) IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;”



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 09 à 13 de fevereiro de 2023, através de inscrição on-line, gratuita e mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

Pelo seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/13X35EbqzDimpyL0eoPtpe\\_3mrYB84q06\\_NmANy9\\_7Hw/prefill](https://docs.google.com/forms/d/13X35EbqzDimpyL0eoPtpe_3mrYB84q06_NmANy9_7Hw/prefill)

**Parágrafo Único** – No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão entregar os documentos:

1. Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
2. CPF;
3. Comprovante de residência do último mês;
4. Foto colorida de corpo inteiro e vídeo curto (no máximo 20 segundos) expondo os motivos de ser escolhida (o) o Rei e Rainha do Carnaval;
5. No caso da Categoria Máscara Carnavalesca, deve anexar registros fotográficos da Máscara e resumo conceitual para confecção.

#### **5. DA ESCOLHA E SELEÇÃO**

**5.1.** A escolha do Rei e da Rainha do Carnaval 2023 será realizada em 02 (duas) etapas. A primeira por meio de engajamento nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a segunda através de aclamação em Bloco Carnavalesco Público (Bloco da Lá Lá, em cerimônia de abertura carnavalesca 2023).

§ 1º – Na segunda etapa, a apresentação dos candidatos e candidatas, será determinada através de ordem alfabética dos seus nomes legais, desconsiderando pseudônimos e nomes artísticos, quando houver.

**5.1.1.** Na etapa do Concurso, haverá uma Comissão Julgadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação.

**5.1.2.** Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (exemplo: 9,7 – 8,6).

**5.1.3.** Os itens de julgamento serão os seguintes:

- **Desenvoltura (postura e elegância);**
- **Engajamento e alcance nas redes sociais;**



- **Maior Número de Curtidas e maior percentual em votação aberta no Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Boca da Mata (Especificamente para Concurso de Máscara)**
- **Simpatia**
- **Samba no pé**
- **Fantasia**

**5.1.4.** O tempo de apresentação de cada um (uma) dos (as) candidatos (as) será de até 02 (dois) minutos.

**5.1.5.** Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido por aclamação pelo público presente.

## **6 DO CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>07/02/2023</b>
<b>Inscrição das propostas:</b>	<b>09 a 13 de fevereiro de 2023</b>
Análise das inscrições	14/02/2023
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>15/02/2023</b>
<b>Etapa 1 (Redes Sociais)</b>	<b>16/02/2023</b>
<b>Etapa 2 (Cerimônia específica)</b>	<b>17/02/2023</b>

## **6. DA PREMIAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Serão premiados o Candidato e a Candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral.

§ 1º – A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

<b>Rei do Carnaval 2023</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Rainha do Carnaval 2023</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Melhor Máscara</b>	<b>R\$ 500,00</b>

§ 2º – É de responsabilidade dos vencedores, Rei e Rainha do Carnaval 2023, a confecção de suas roupas e demais adereços por ele utilizados.

**6.2.** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Cultura;



**6.3.** Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele idoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;

**6.4.** É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

**6.5.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Boca da Mata, 09 de janeiro de 2023.

**Emerson Ribeiro de Oliveira**  
Secretário Municipal Interino Cultura